



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**

**Ano XXVII Nº 3697
21 de janeiro de 2022**

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3697 de 21/01/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Processo: 242 /2022– Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Serviços de telefonia.
Valor: R\$ 9.000,00
Fundamentação: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Empresa: MV CALAZANS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
Processo: 6637 /2021– Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Serviços de treinamento para alunos PROJETO+MÚSICA.
Valor: R\$ 652.064,00
Fundamentação: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O.3697 de 21 /01/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: HTL SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI
Processo: 423/2022 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de peças para maquinas pesadas.
Valor: R\$ 115.905,77
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A COSTA - EPP
Processo: 345/2022 Secretaria Municipal de Ordem Pública
Objeto: Gêneros de alimentação.
Valor: R\$ 970,20
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: PINBALL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
Processo: 418/2022 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento.
Objeto: Material de Limpeza.
Valor: R\$ 709,70
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: C&W COMÉRCIO EM GERAL EIRELI
Processo: 416/2022 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento.
Objeto: Material de Limpeza.
Valor: R\$ 486,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ E COR DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI EPP
Processo: 241/2022 Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Material de pintura.
Valor: R\$ 22.827,70
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MEDDIAR COMERCIAL E SEVEÇOS LTDA ME
Processo: 240/2022 Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Material de pintura.
Valor: R\$ 578,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MORO TINTAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Processo: 239/2022 Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Material de pintura.
Valor: R\$ 2.490,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MEDDIAR COMERCIAL E SEVEÇOS LTDA ME
Processo: 157/2022 Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Material de Consumo
Valor: R\$ 672,30
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: C&W COMÉRCIO EM GERAL EIRELI - ME
Processo: 183/2022 Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Material de Limpeza e Higiene
Valor: R\$ 483,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: VGMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Processo: 185/2022 Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Material de Limpeza e Higiene
Valor: R\$ 1.867,52
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A. COSTA-ME
Processo: 201/2022 Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Gêneros de Alimentação
Valor: R\$ 179,91
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA- EPP
Processo: 200/2022 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Objeto: Material de Construção
Valor: R\$ 3.896,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

PORTARIA Nº 002/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 113 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º) – Conceder Adicional por Tempo de Serviço a servidora constante da tabela abaixo,

NOME	Matr.	Sec.	Triênio
FATIMA APARECIDA NASCIMENTO PEREIRA	939/01	SME	18%

Paty do Alferes, 20 de janeiro de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 003/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 113 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º) – Conceder Adicional por Tempo de Serviço a servidora constante da tabela abaixo,

NOME	Matr.	Sec.	Triênio
ROSANIA DE CARVALHO ABREU	1097/01	SME	12%

Paty do Alferes, 20 de janeiro de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **NILTON PIMENTEL LEITE**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES**-Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação: **DAVID DE MELLO SILVA**-Secretário de Fazenda: **CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA** -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **FERNANDO CAMARGO** -Secretário de Esportes e Lazer: **JULIANO BALBINO DE MELO** - Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

PODER LEGISLATIVO-Presidente: **ROMULO ROSA DE CARVALHO** - Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA** -Vereadores: **JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA**, **EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI**, **EDSON DA SILVA ALMEIDA**, **JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**, **SERGIO MURILO ROSA DA SILVA**, **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR** Diretora de Compras e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES** - Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD**

PORTARIA Nº 004/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 113 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º) – Conceder Adicional por Tempo de Serviço a servidora constante da tabela abaixo,

NOME	Matr.	Sec.	Triênio
MARIA EUGENIA DA ROCHA PULLIG	370/01	SME	48%

Paty do Alferes, 20 de janeiro de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 005/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 167 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º) Conceder ao servidor **ROBSON LUIZ DA SILVA BALBINO**, matrícula n.º 1243/01, AUX.DE OBRAS E SERV.PUBLICOS, lotado(a) na Administração Distrital, pelo nascimento de seu filho, **Bryan Carvalho Balbino**, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário família;
- Licença paternidade retroativo a 21/01/2022 a 28/01/2022

Paty do Alferes, 21 de janeiro 2022.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração

EDITAL Nº 010/2022 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

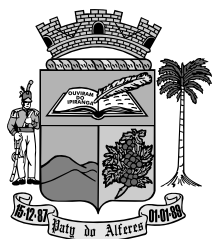
Os candidatos deverão se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 28 de Janeiro de 2022.

No ato de apresentação os candidatos serão orientados para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga**.

Paty do Alferes, 21 de Janeiro de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



ANEXO ÚNICO

MEDIADOR ESCOLAR

Nº INSCRIÇÃO	NOME
153876-7	JULIANA ALVES DOS SANTOS
39082-8	CRISTIANE DA SILVA MACHADO
37145-9	ARY PEREIRA MACHADO NETO
38972-2	TACIANE CRISTINA DE FREITAS SOUZA
369558-6	SABRINA DE AVILA DOS SANTOS PINHEIRO
35496-1	LEILA MARIA SILVA FELIPE VASCONCELLOS
154013-6	PAULA EDIMARA DA SILVA FURTADO OLIVEIRA
31020-4	JULIA MORENO LISBOA
34957-7	ELIANE DE AZEVEDO PEREIRA
151391-4	ANDREZA VITAL DE ALMEIDA RIVELLO
35284-5	REGINA DE SOUZA FURTADO DOS SANTOS
35900-9	GABRIELA ROSA DE OLIVEIRA CARVALHO
38430-5	SAMUEL DO NASCIMENTO NOGUEIRA
35993-9	MARIA EDUARDA NOGUEIRA DO NASCIMENTO
31804-3	QUETLYN ALVES DE OLIVEIRA
24596-8	NATHALYA SIQUEIRA SILVA
157008-7	INGRID LOURENÇO PEREIRA
36036-8	MARCELA CURVELO DO NASCIMENTO
154488-2	PAULA LUBIEQUE SILVA VICENTE
37837-2	JORGINA DE VASCONCELLOS CAMARGO C DE CARVALHO
155307-6	FLAVIANA DE SOUZA COELHO
155094-8	GISELE JALOTO WERNECK DA COSTA

SRP PREGÃO 206/2021

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TODOS OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PMPA, DO SEGUNDO DISTRITO.**

Prazo de Vigência: 12 meses

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 21 de janeiro de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação do candidato realizada através do Edital nº 006/2022 – SMA, publicado no Diário Oficial 3693, de 17 de Janeiro de 2022;

Torna pública a manifestação de desistência, apresentada pelo candidato EUGENIO ALVES DA CONCEIÇÃO, do cargo de Técnico em Contabilidade.

Paty do Alferes, 21 de janeiro de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

SRP PREGÃO 205/2021

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TODOS OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PMPA, DO PRIMEIRO DISTRITO.**

Prazo de Vigência: 12 meses

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 21 de janeiro de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 006444/2022.P

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 006444/2022.P, celebrado com a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) PELA DATAPREV**, no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), tendo prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 14 de janeiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7091 de 21 de Janeiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 8.980.040,00 (OITO MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA MIL E QUARENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2865	FOMENTO A ESPAÇOS CULTURAIS	4.4.9.0.61	0100	4672	R\$ 7.600.000,00
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.1125	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	4.4.9.0.61	0100	4671	R\$ 1.380.040,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 8.980.040,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º – O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021
Agência: 4871 Conta: 71028-4 Banco: Caixa Econômica Federal - 104 Saldo: R\$ 39.066.649,56

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 39.066.649,56	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 39.066.649,56
Total	R\$ 39.066.649,56	Total	R\$ 39.066.649,56

§ 2º – O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$ 39.066.649,56
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.089 de 18/01/2022	R\$ 1.775.237,20
Valor de Suplementação utilizado neste Decreto	R\$ 8.980.040,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Janeiro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7930/2021, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TODOS OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PMPA, DO PRIMEIRO DISTRITO, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- **POSTO TURCÃO LTDA**, com o item 02, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.690.728,69 (Dois milhões, seiscentos e noventa mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos).

- **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, com os itens 03 e 05, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.479.226,02 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e dois centavos).

- **AUTO POSTO PATI LTDA**, com o item 04, NO VALOR TOTAL DE R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 5.203.554,71 (Cinco milhões, duzentos e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos).

PATY DO ALFERES, 20 DE JANEIRO DE 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7927/2021, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TODOS OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PMPA, DO SEGUNDO DISTRITO, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- **AUTO POSTO BARÃO DE CAPIVARI DE PATY DO ALFERES LTDA**, com os itens 04 e 05 NO VALOR TOTAL DE R\$ 286.551,50 (Duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

- **AUTO POSTO MARIOMAR II LTDA ME**, com os itens 02 e 03 NO VALOR TOTAL DE R\$ 950.059,37 (Novecentos e cinquenta mil, cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.236.610,87 (Um milhão, duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e dez reais e oitenta e sete centavos).

PATY DO ALFERES, 20 DE JANEIRO DE 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.092 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, EM CARÁTER URGENTE PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA MONTE ALEGRE, SITUADA NO BAIRRO MONTE ALEGRE".

Considerando a iniciativa da Secretaria Municipal de Turismo para valorização dos pontos turísticos, preservação do patrimônio cultural, histórico e turístico, e implementação de todo o conjunto de equipamentos da super estrutura constituintes de produtos turísticos;

Considerando as características históricas da Fazenda Monte Alegre, uma propriedade de relevante valor histórico-cultural, com registros históricos datados no século XIX, desde o ano de 1855;

Considerando que a Fazenda Monte Alegre guarda em toda sua construção, jardins e parques, uma grande parte da História do Brasil e da região, sendo verificada a preservação dos fragmentos dessa história, objetos de arte, arquitetura e meio ecológico;

Considerando, ainda, a proposta de disponibilizar abertura ao público para visita sistemática ao interior do imóvel, como forma de ampliar o acesso à cultura,

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, com os poderes conferidos pelo art. 85, VII, da Lei Orgânica Municipal de Paty do Alferes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo especificado e descrito:

Área remanescente com 101.385,88m², situada na Parada de Pedras Ruivas, antiga Monte Alegre, no atual perímetro urbano desta Cidade de Paty do Alferes, georreferenciada, que foi desmembrada da área da Fazenda Monte Alegre de 102.120m², com o prédio nela existente, denominado Parque Hotel Monte Alegre, **tudo descrito e caracterizado à margem da Matrícula 5494, Livro 2, Ficha 1, de 27/12/2021 do Cartório do Ofício Único**



de Paty do Alferes/RJ, de propriedade de ANTONIO GABRIEL DE PAULA FONSECA JUNIOR, _

Art. 2º. A desapropriação do imóvel de que trata este decreto destina-se à valorização dos pontos turísticos, preservação do patrimônio cultural, histórico e turístico, e implementação de todo o conjunto de equipamentos da superestrutura constituintes de produtos turísticos;

Art. 3º. Fica declarada a natureza urgente, para fins do preceito estabelecido no art. 15 do Decreto-Lei nº 3365/1941.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de janeiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.093 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
EM CARÁTER URGENTE PARA FINS
DE DESAPROPRIAÇÃO OS 11 (ONZE)
LOTES SITUADOS NO ENTORNO DA
FAZENDA MONTE ALEGRE, NO
BAIRRO MONTE ALEGRE.

Considerando a iniciativa da Secretaria Municipal de Turismo para valorização dos pontos turísticos, preservação do patrimônio cultural, histórico e turístico, e implementação de todo o conjunto de equipamentos da super estrutura constituintes de produtos turísticos;

Considerando a desapropriação do imóvel denominado Fazenda Monte Alegre, uma propriedade de relevante valor histórico-cultural, com registros históricos datados no século XIX, desde o ano de 1855, que comporta em toda sua construção, jardins e parques, uma grande parte da História do Brasil e da região, sendo verificada a preservação dos fragmentos dessa história, objetos de arte, arquitetura e meio ecológico;

Considerando, ainda, a necessidade de se complementar a desapropriação da Fazenda para preservação e proteção do seu entorno;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, com os poderes conferidos pelo art. 85, VII, da Lei Orgânica Municipal de Paty do Alferes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo especificado e descrito:

Lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 da Quadra D, e 1, e 2 da Quadra E:

1. LOTE DE TERRAS Nº 01, Quadra D, do loteamento Ville d' Monte Alegre, zona urbana de Pedras Ruivas, nesta Cidade de Paty do Alferes/RJ, com 587,70m², medindo 16,15m de frente para a Rua D; de um lado 32,35m para a servidão; de outro lado 38,25m com o Lote 02; fundos 18,15m com uma servidão.

2. LOTE DE TERRAS Nº 02, Quadra D, do Loteamento Ville d' Monte Alegre, zona Urbana de Pedras Ruivas, nesta Cidade de Paty do Alferes/RJ; com a área de 679,50m², medindo de frente 15,00m para a

Rua "D"; de um lado 38,25m para o Lote 1, e mais 18,20m para uma servidão; de outro lado 50,10m para o Lote 3; e nos fundos 9,05m para uma servidão.

3. LOTE DE TERRAS Nº 03, Quadra D, do Loteamento Ville d' Monte Alegre, zona Urbana de Pedras Ruivas, nesta Cidade de Paty do Alferes/RJ; com a área de 708,00m², medindo de frente 16,30m para a Rua "D"; de um lado 50,10m para o Lote 2; de outro lado 44,30m para o Lote 4; e nos fundos 15,00m para uma servidão.

4. LOTE DE TERRAS Nº 04, Quadra D, do Loteamento Ville d' Monte Alegre, zona Urbana de Pedras Ruivas, nesta Cidade de Paty do Alferes/RJ; com a área de 617,60m², medindo de frente 16,30m para a Rua "D"; de um lado 44,30m para o Lote 3; de outro lado 38,05m para o Lote 5; e nos fundos 15,00m para uma servidão.

5. LOTE DE TERRAS Nº 05, Quadra D, do Loteamento Ville d' Monte Alegre, zona Urbana de Pedras Ruivas, nesta Cidade de Paty do Alferes/RJ; com a área de 678,00m², medindo de frente 21,60m para a Rua "D"; de um lado 38,05m para o Lote 4; de outro lado 29,75m para um lago; e nos fundos 20,00m para uma servidão.

6. LOTE DE TERRAS Nº 06, Quadra D, do Loteamento Ville d' Monte Alegre, zona Urbana de Pedras Ruivas, nesta Cidade de Paty do Alferes/RJ; com a área de 719,00m², medindo de frente 20,30m para a Rua "C"; de um lado 34,00m para um lago; de outro lado 37,65m para o Lote 07; e nos fundos 20,00m para uma servidão.

7. LOTE DE TERRAS Nº 07, Quadra D, do Loteamento Ville d' Monte Alegre, zona Urbana de Pedras Ruivas, nesta Cidade de Paty do Alferes/RJ; com a área de 574,10m², medindo de frente 15,05m para a Rua "C"; de um lado 37,65m para o Lote 6; de outro lado 38,65m para o Lote 08; e nos fundos 15,00m para uma servidão.

8. LOTE DE TERRAS Nº 08, Quadra D, do Loteamento Ville d' Monte Alegre, zona Urbana de Pedras Ruivas, nesta Cidade de Paty do Alferes/RJ; com a área de 575,65m², medindo de frente 15,15m para a Rua "C"; de um lado 38,65m para o Lote 07; de outro lado 37,60m para o Lote 09; e nos fundos 15,00m para uma servidão.

9. LOTE DE TERRAS Nº 09, Quadra D, do Loteamento Ville d' Monte Alegre, zona Urbana de Pedras Ruivas, nesta Cidade de Paty do Alferes/RJ; com a área de 547,00m², medindo de frente em curva para uma servidão e Rua "C"; 50,00m; de um lado 10,50m com um caminho; e fundos 37,60m para o Lote 08.

10. LOTE DE TERRAS Nº 01, Quadra E, do Loteamento Ville d' Monte Alegre, zona Urbana de Paty do Alferes/RJ; 1ª parte, com a área de 878,85m², medindo 47,00m de frente para a Rua "D"; de um lado 7,50m com um jardim; de outro lado 28,30m para o Lote 02; e nos fundos 50,95m com terras de Antonio Gabriel de Paula Fonseca Junior.

11. LOTE DE TERRAS Nº 02, Quadra E, do Loteamento Ville d' Monte Alegre, 1ª parte, zona Urbana de Paty do Alferes/RJ; com a área de 615,00m², medindo 20,05m de frente para a Rua "D"; de um lado 34,25m com uma servidão; de outro lado 27,25m para o Lote 01; e nos fundos 21,90m com uma rede de esgoto com 1,00m de largura para uso do Lote 01.



Art. 2º. A desapropriação do imóvel de que trata este decreto destina-se à complementação da desapropriação da Fazenda Monte Alegre, para proteção do seu entorno e valorização dos pontos turísticos, preservação do patrimônio cultural, histórico e turístico, e implementação de todo o conjunto de equipamentos da superestrutura constituintes de produtos turísticos;

Art. 3º. Fica declarada a natureza urgente, para fins do preceito estabelecido no art. 15 do Decreto-Lei nº 3365/1941.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de janeiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **THEREZA CRISTINA FONSECA WAIANDT DE ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, símbolo **DAS-3**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 11 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de janeiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 050/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FERNANDO CAMARGO**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA - AGENTE POLÍTICO**. Lotado na **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus a partir de 17 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de janeiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 059/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 8310/2021 de 17/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS**, a servidora **MÔNICA NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula 958/01, ocupante do cargo de **PSICOLOGA I D**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados de **ABRIL/2014 a ABRIL/2019**. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de **02/03/2022 a 30/04/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de janeiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 060/2022 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 8537/2021 de 28/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS**, a servidora **GIOVANA DA COSTA PEREIRA**, matrícula 988/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO C**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados de **AGOSTO/2015 a AGOSTO/2020**. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de **01/02/2022** a **01/04/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de janeiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 061/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 086/2022 de 06/01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS**, a servidora **AMANDA DE SANTIS MARQUES DA SILVA**, matrícula 912/01, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA I D**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados de **AGOSTO/2013 a AGOSTO/2018**. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de **15/03/2022** a **13/05/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de janeiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

